

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 408/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2018/PMO/SEMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATADA: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS – LTDA

CNPJ: 17.958.567/0001-78

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais **52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2018/PMO/SEMA.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 20/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 21/12/2018

Despacho para o Prefeito: 21/12/2018

Autorização do Prefeito: 26/12/2018

Data da Autuação: 26/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 21/02/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 09/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 408/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/12/2018	0512/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
19/12/2018	809/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/SEMA - PP Nº 061/2018/PMO/SEMA, EM NOME DA EMPRESA VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	18				
SEMPOF	19	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18				

ANOTAÇÕES



OFÍCIO Nº. 0512/2018-SEMA

Óbidos – PA, 17 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro
CEP 68.250-000– Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	809/2018
Recebido às	13:20 horas
Dia	19 de 12 de 2018
Recebido	


Assunto: **Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho através do presente expediente solicitar que seja aditivado o Contrato Administrativo nº 01/2018-SEMA, proveniente do Pregão Presencial nº 061/2018/SEMA da Empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviço de Locação de Veículo (lança) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com vigência por igual período.

2. Segue (anexo) cópias das documentações necessárias para o aditamento do referido contrato.

Respeitosamente,


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Alexandre Rodrigues de Souza 259, Centro – CEP: 68.250-000



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

A presente justificativa, visa esclarecer o pedido de aditamento da Empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Veículo (Lancha), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMA**.

Considerando que o contrato da Empresa especializada para a prestação de Serviços de Locação de Veículo (Lancha), terá seu prazo de Validade até 31/12/2018, portando faz-se necessário ser prorrogado para que possamos manter e continuar os trabalhos de Fiscalizações, os quais vem sendo desenvolvidos por esta Secretaria.

Considerando a extensão territorial do Município de Óbidos, em especial suas áreas fluviais e de várzea, às quais igualmente ao Rio Amazonas, centenas a milhares de embarcações navegam diuturnamente, além de determos uma expressiva pressão na área de Pesca, em função dos Lagos existentes, a exemplo do Lago Grande do Curuai, abrangente aos Municípios de Óbidos, Juruti e Santarém-Pa.

Considerando a necessidade crescente desta Secretaria de Meio Ambiente, através de sua Divisão de Fiscalização, fortalecer e empreender suas ações de Fiscalização da Pesca e Fauna Aquática com maior apoio logístico e estrutural de embarcações disponíveis.

Considerando que no último dia 15 de Novembro entrou em vigor a portaria que compreende o período do Defeso de várias espécies de pescado os quais demanda de uma Fiscalização mais efetiva.

Considerando que os serviços vêm sendo prestado de modo regular e satisfatório, os quais tem produzido efeitos desejados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Alexandre Rodrigues de Souza 259, Centro - CEP: 68.250-000



Considerando por fim que a empresa manifestou interesse em manter os serviços, não requerendo correção nos valores ora ofertado.

Considerando que as despesas ocorrerão por contas das classificações funcionais constantes da Lei orçamentaria anual de 2019.

Considerando que os fiscais designados para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2019, serão os servidores Joziel Silva dos Santos e Élcio Eloir Waimer, conforme a Portaria nº 011/2018- SEMA.

Conforme demonstrado acima, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



PORTARIA Nº 011/2018-SEMA. Óbidos-PA, 17 de Dezembro de 2018.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01/201/-SEMA, Pregão Presencial nº 061/201/-SEMA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (lança) para uso eventual. Com conductor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas desenvolvidas por esta Secretaria de Meio Ambiente –SEMA.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 004.097.322-06 e RG nº 5996544 1ªvia PC/PA, servidor público Contratado Comissionado, ocupante do cargo Chefe de Fiscalização e Licenciamento, nomeado pelo Decreto nº 0291/2018, Escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa 4, nº 138, Bairro: Perpetuo Socorro, Fone (93) 99138-8523 e email: josielmdn@hotmail.com.

Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portador do CPF nº. 388.004.032-04 e RG nº. 1789184-SEGUP/PA, servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, nomeado pelo Decreto nº 147/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 602, Bairro: Santa Terezinha, Fone (93) 99145-2556.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 17 de Dezembro de 2018.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Joziel Silva dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Elcio Eloir Waimer



VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Fone: (93)99156-6660 e-mail: vieirat.serv@hotmail.com

Rua 15 de Novembro, Nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná - Pará, CEP: 68.270 - 000

Ofício nº 177/2018

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

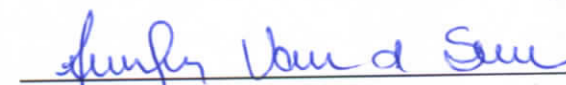
Ao Ilustríssimo Senhor

EVERY GENEGUENS TOMAZ DE AQUINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA)

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.567/0001-78, por meio de seu representante legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de Identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, vem em resposta ao **Ofício nº 510/2018 – SEMA**, datado de 14 de dezembro de 2018, manifestar interesse em aditar o serviço de locação de veículo (Lancha), objeto do Contrato Administrativo nº 01/2018/SEMA, resultante do Pregão Presencial nº 061/2018/PMO/SEMA, ao mesmo tempo que encaminha as Certidões fiscais e documentos da referida Empresa conforme solicitado.

Atenciosamente,


IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 01/2018/SEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018/PMO/SEMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
SEMA, E A EMPRESA VIEIRA TRANSPORTE &
SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº: 2548, Bairro Centro, Oriximiná/PA, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.958.567/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Ivanilson Vieira de Sousa** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744235 2ª Via PC/PA e CPF nº 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2018/PMO/SEMA, pactuar o presente instrumento contratual que será em todo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 061/2018/PMO/SEMA, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto observará o Termo de Referência, ordem de serviço, bem como as disposições do edital de licitação autuado sob o nº 061/2018/PMO/SEMA.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS
01	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP – para a SEMA.	200	YAMAHA 60 HP	R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais)	R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Cumprida as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta dias)**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal(is) designado(s) e pelo(a) Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



seguinte conta bancaria: **Conta Corrente nº:244466-6, Agência nº:042, Banco BANPARÁ**, conforme consta na Proposta Consolidada da Empresa.

5.3. **Só será pago o valor mensal referente à locação efetivamente executada, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. **As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.**

5.6. **No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.**

5.7. **Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.**

5.8. **Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.**

5.9. **A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.**

5.10. **A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.**

5.11. **A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;**

5.12. **O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

5.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avançado e existência de qualquer débito para o contratante.

5.16. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.17. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.19. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.20. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.21. A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.22. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.23. O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.24. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

10.25. Durante o tempo em que o veículo/lancha locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo/Lancha.

10.26. As multas porventura imputadas ao veículo/lancha em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte do condutor, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.27. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no edital e termo de referência do edital, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- d) Local o objeto de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- e) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- f) Em caso de sinistro, acidente ou falha mecânica, o veículo/Lancha em uso deverá ser substituído imediatamente por outro veículo igual;
- g) Eventuais danos que o veículo/Lancha e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes do veículo/Lancha e equipamentos deverão estar assegurados;
- h) Ficará responsável pela manutenção do veículo/Lancha e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças e serviços mecânicos) e condutor.
- j) Substituir o veículo/lancha que apresentar problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Termo de Referência, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- l) Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que for constatado que as ocorrências se derem por culpa da contratante;
- m) **Recrutar em seu nome o Condutor para a lancha**, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- n) **Entregar o objeto deste contrato no dia, hora e local indicados Item 4 (4 - Local para entrega dos Itens) do termo de Referência do Edital que regeu esta licitação e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada, Termo de Referência e contrato;**
- o) **A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de uso e de segurança os veículos fretados podendo a**



CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

p) Caso o veículo/lancha apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar a sua substituição por outro veículo/lancha do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos estipulados no Termo de Referência do edital que regeu esta licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, o veículo/Lancha e equipamentos em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do objeto;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto à correta execução do objeto;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Fornecer o Combustível para o Veículo/Lancha;

09. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

9.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega do veículo/Lancha na sede da Solicitante indicada abaixo:

Local para Entregar veículos			
Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa	Nº:	259



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal.

9.2. O veículo/lancha deverá ser entregue para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.

9.3. Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.4. A devolução do veículo/Lancha locado será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.

10. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS

10.1. O condutor responsável pela condução do veículo/Lancha será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;

10.3 O Condutor de lancha deverá possuir matrícula específica da Capitania dos Portos;

11 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

11.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

12 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO:

12.1. A emissão de requisições e fiscalização das obrigações contratuais será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e servidores competentes, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a locação do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da locação.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do objeto deste contrato.

12.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

12.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.4 - Da Fiscalização do Contrato:

12.4.1. A fiscalização da contratação também será exercida por um representante indicado pelo(a) Secretário(a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.4.4. O fiscal do contrato anotar^á em registro pr^oprio todas as ocorr^ências relacionadas com a execu^ço do contrato, indicando dia, m^es e ano, bem como o nome dos funcion^ários eventualmente envolvidos, determinando o que for necess^ário ^à regulariza^ço das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ^à autoridade competente para as provid^ências cab^íveis.

12.4.5. O(s) fiscal(is) do Contrato ficar^á respons^ável em avisar com 30 (trinta) dias de anteced^ência do termino do contrato ao(a) Secret^ário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas provid^ências.

12.4.6. Os fiscais dos contratos ser^ão os seguintes servidores:

Os Fiscais					
Fiscal	Herlon Fabr ^í cio da Silva e Silva				
Decreto n ^o :	247/2009 - Auxiliar Administrativo		Data/ano	19/01/2009	
CPF:	945.167.402-06		Data de Expedi ^ç o:	02/2015	
RG:	5442608 - 2via	Expedi ^ç o:	07/11/2017	Órg ^ã o Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1 de janeiro			N ^o :	s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	PORTARIA DE FISCAL N ^o :003/2018-SEMA			
Situ ^ã o Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
Fiscal	Ja ⁱ ne Adriana da Silva Alvarenga				
Decreto n ^o :	Contrato n ^o .: 060 - Auxiliar Administrativo		Data/ano	2018	
CPF:	649.225.532-15		Data de Expedi ^ç o:	2001	
RG:	3711474	Expedi ^ç o:	04/09/2014	Órg ^ã o Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Hor ^á cio de Azevedo			N ^o :	464
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	PORTARIA DE FISCAL N ^o :003/201-SEMA, de 10/09/2018			
Situ ^ã o Funcional:	(X) Contratado ou () Efetivo				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES:

15.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

15.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 061/2018/PMO/SEMA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17 - DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato e o início da locação serão de **09/11/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 09 de novembro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Ivanilson Vieira de Sousa
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.958.567/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Herliane de Oliveira Bentes CPF: 929023082-72

NOME: Geice Condessa Ribeiro CPF: 039.503-562-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

LJAIUA2X

Número

135

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

Endereço

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548, CENTRO, Oriximiná - PA, CEP: 68.270-000

Atividade Principal

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNPJ

17.958.567/0001-78

Nº da Inscrição do Imóvel

1053

Área do Terreno

375,00

Área Total Construída

138,00

Area Utilizada

57,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



Data de Concessão

29/01/2018

Data de Validade

31/12/2018

Janilson Cohen Paragominá

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA



Pelo presente particular que o Sr. **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Óbidos - PA, nascido em 20/04/1977, portador do nº 2744235 PC/PA, e do CPF nº 643.269.502-34, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA, **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME**, com, bairro sede na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob NIRE 15101716608 e no CNPJ sob o Nº 17.958.567/0001-78, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Óbidos/PA, nascido no dia 01/08/2002, portador do RG nº 8150863 PC/PA e do CPF Nº 701.282.372-01, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro Nº 2548 bairro Centro, Oriximiná/PA CEP: 68270-000, representado neste ato por **PAI/REPRESENTANTE IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 20/04/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário CPF: 643.269.502-34 e 2744235 PC/PA, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA e por **MÃE/REPRESENTANTE GRACILENE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, nascida em 25/11/1973, solteira, autônoma, CPF: 423.929.692-72 e RG nº 2651395 PC/PA, residente Travessa Isaltino José Barbosa nº 89, bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, CEP 68.250-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME**, Tendo como nome de fantasia: **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sua sede localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será de: Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura e de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de embarcação sem tripulação, exceto para fins recreativos; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagísticas; Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início 18/04/2013.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado nesta data e dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente no país.

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM **JUCEPA** SOCIEDADE - LTDA



Parágrafo Único: O capital ficará assim distribuído entre os sócios:

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, com 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) integralizados

PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizados

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Banco e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contara as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O lucro e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) pra a continuação da empresa.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade tem como o fórum o município de Oriximiná estado do Pará, pra dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim, justo e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Oriximiná/PA, 16 de Julho de 2016.

Ivanilson Vieira de Sousa
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
CPF nº 643.269.502-34

Ivanilson Vieira de Sousa
PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA (PAI/REPRESENTANTE)

Gracilene da Silva Almeida
PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
GRACILENE DA SILVA ALMEIDA (MÃE/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2016 SOB Nº: 15201454842
Protocolo: 16/017594-1, DE 16/09/2016

AGÊNCIA TRANSORTE & SERVIÇOS
LTCIA ME

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510171660-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-04-1977	IDENTIDADE número 2744235	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 643.269.502-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BECO DO CANO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ		UF PA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BC DO CANO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ		UF PA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
Atividades secundárias 4924-8/00 3811-4/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME				
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanilson Vieira de Sousa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Enok Cordeiro
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 JUCEPA

27/02/14

AUTENTICA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 96808/L
SOB Nº: 20000383461
Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME

Getulio Villas Moreira
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510171660-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-04-1977	IDENTIDADE número 2744235	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 643.269.502-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BECO DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BC DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4923-0/02 Atividades secundárias 7711-0/00 7719-5/01 7719-5/99 4520-0/06 4520-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanilson Vieira de Sousa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Enok Correa
 Coordenador Regional
 Mat. 2022362-1 - JUCEPA
 27.02.14

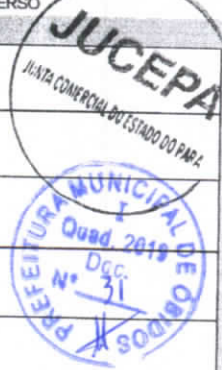
AUTENTICAÇÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510171660-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-04-1977	IDENTIDADE número 2744235	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 643.269.502-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BECO DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BC DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4322-3/02	
8130-3/00	
4120-4/00	
4330-4/04	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME	
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC
	<p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 96808Z SOB Nº: 20000383461 Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014 Empresa: 15 1 0171660 8 IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME</p> <p>GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL</p>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1977	IDENTIDADE número 2744235	Órgão emissor SSP	UF PA
		CPF (número) 643.269.502-34	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BECO DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Pará**:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IVANILSON VIEIRA DE SOUSA		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BECO DO CANO		NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4923-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
Atividades secundárias 7711-0/00 7719-5/01 7719-5/99 4520-0/05 4520-0/06 4520-0/01	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇA E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Ivanilson Vieira de Sousa
 DATA DA ASSINATURA: **10/04/2013**
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Ivanilson Vieira de Sousa*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ilvane da Moura Costa</i> Técnica de Registro Mercantil Mat. 5097/13 18.04.13	AUTENTICA	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 SÓB Nº: 15101716608 Protocolo: 13/031184-7 , DE 02/04/2013 IVANILSON VIEIRA DE SOUSA <i>Getulio Villas Moreira</i> GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL
---	-----------	--

13/10

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) BECO DO CANO, Nº 11 - BAIRRO-SANTÁ LUZIA, CEP: 68.270-000, ORIXIMINÁ-PARÁ

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ORIXIMINÁ _____, 10 de ABRIL de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Ivanilson Vieira de Sousa*
Nome: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Instruções de Preenchimento

- (1) Preencher o Nome da Empresa;
- (2) Preencher o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (3) Preencher o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela JUCEPA, seguido da data em que o ato constitutivo foi arquivado na JUCEPA, ou deixar em branco quando esta comunicação estiver sendo apresentada juntamente com o ato constitutivo;
- (4) Preencher o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), caso a empresa já o possua;
- (5) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (6) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);
- (7) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "ME", no ano calendário anterior, exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sem entretanto, ultrapassar o limite de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);
- (8) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "EPP", no ano calendário anterior, não exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (9) Apor local, dia, mês e ano;
- (10) Apor assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal, se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária;
- (11), (12), (13) e (14) Apor assinatura e identificação dos demais sócios, ou do representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Nº de Inscrição 1122013		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Nome Empresarial (Razão Social) VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME		CNPJ 17.958.567/0001-78	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código	Descrição		
3811400	Coleta de resíduos não perigosos		
4120400	Construção de edifícios		
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4313400	Obras de terraplenagem		
4321500	Instalação e manutenção elétrica		
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral		
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
4924800	Transporte escolar		
7711000	Locação de automóveis sem condutor		
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		
122200	Imunização e controle de pragas urbanas		
8130300	Atividades paisagísticas		
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos		
Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Logradouro RUA 15 DE NOVEMBRO		Número 2548	Complemento
CEP 68.270-000	Bairro CENTRO	Município Oriximiná	UF PA
Substituto Tributário Não	Regime de Tributação 1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional			

Data da Emissão

18/12/2018 11:32:26





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.442.164-2		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 17.958.567/0001-78	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201454842
NOME EMPRESARIAL VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUCAO			
SEDE CERAT SANTARÉM			
ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 CENTRO 15 DE NOVEMBRO			
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO ORIXIMINA		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 13/03/2014	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas			

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 19/06/2017 às 09:01:41 pelo Portal de Serviços da SEFA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.958.567/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2013
NOME EMPRESARIAL VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE NOVENBRO	NÚMERO 2548	COMPLEMENTO
CEP 68.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORIXIMINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NIL.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9156-6660	UF PA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2018 às 13:18:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:37:56 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **345E.835E.4B6E.F406**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17958567/0001-78
Razão Social: VIEIRA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: VIEIRA TRANSPORTE E CONSTRUCAO
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 2548 / CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120504522003053200

Informação obtida em 13/12/2018, às 12:37:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.442.164-2

CNPJ: 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:45:13 do dia 13/12/2018

Válida até: 11/06/2019

Número da Certidão: 702018080648897-5

Código de Controle de Autenticidade: 807BB83B.E2386BE3.159C3D0C.8FBDECF0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.442.164-2**CNPJ:** 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:45:13 do dia 13/12/2018**Válida até:** 11/06/2019**Número da Certidão:** 702018080648898-3**Código de Controle de Autenticidade:** F41B1F86.FE357001.EB07A96D.DDE16896**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Código de Verificação

PSK0D464

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº: 1267

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

17.958.567/0001-78

Nome/Razão Social

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548, CENTRO, Oriximiná - PA, CEP: 68.270-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

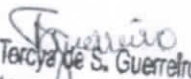
Requerida em: 13 de Dezembro de 2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Oriximiná de cobrar os créditos tributários e não tributários, CERTIFICO, não existir débitos com a Fazenda Pública do Município de Oriximiná, referente a créditos tributários e não tributários, até a presente data, ressalvando-se, o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os seus jurídicos e legais

Validade (120 dias): 12 de Abril de 2019

Oriximiná - PA, 13 de Dezembro de 2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


Tatyana Tercya de S. Guerreiro
Diretora de Tributos
Decreto nº 244/2017



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.oriximina/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ



Edifício Fórum "Juiz Luiz Antônio Laureano Diniz"
Trav. Carlos Maria Teixeira, 754, Centro – Oriximiná/Pa.
Cep.: 68.270-000 Fone: (0xx) 93 – 544-1299


Mauricio Botão de Macedo – Diretor de Secretaria na Comarca de Oriximiná - PA, etc....

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, e dou fé, que usando das atribuições que me são conferidas por Lei, que dos arquivos deste Cartório Judicial, constatei que até a presente data **NÃO CONSTA** nenhuma ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA**, nome de fantasia **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ Nº 17.958.567/0001-78 MATRIZ**, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

O referido é verdade e dou fé.

Oriximiná-Pará, 13 de dezembro de 2018.


MAURICIO BOTÃO DE MACEDO
Diretor de Secretaria
Mat. 46507

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.958.567/0001-78

Certidão nº: 152305835/2018

Expedição: 20/06/2018, às 11:33:08

Validade: 16/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.958.567/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 78 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 78 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2017 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
 Endereço : RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 68270-000
 Cidade : ORIXIMINA / PA

Registrado na jucepa
 sob nº 15201454842

Arquivado em 18/04/2013

Inscrição Estadual nº 154421642
 C.N.P.J. nº 17.958.567/0001-78

Oriximiná/PA, 01 de Janeiro de 2017


 DENIELMA GUIMARAES DA COSTA

Contador
 C.P.F.: 358.924.632-49 R.G. : 12653225 SSP/AM
 C.R.C.: PA-017720-O/PA


 IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 643.269.502-34 R.G.: 2744235 PC/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM
Termo de Autenticação 18/006714-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTARÉM

27/01/18


 ELNOK CORRÊA RÉGIO
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL





BALANÇO PATRIMONIAL

VEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO - CEP : 68270-000

ORIXIMINA / PA

CNPJ : 17.958.567/0001-78

Local de Registro : jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 154421642

Data de Registro : 18/04/2013

Número de Registro: 15201454842

Folha: 76



0033

ATIVO

CIRCULANTE	1.714.729,46 D
DISPONIVEL	1.951.741,10 D
CAIXA	1.551.505,78 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	400.235,32 D
CREDITOS	255.043,64 C
CLIENTES	1.260,00 D
CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	256.303,64 C
ESTOQUES	18.032,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	18.032,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	7.000,00 D
IMOBILIZADO	7.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	7.000,00 D
TOTAL DO ATIVO	1.721.729,46 D

PASSIVO

CIRCULANTE	5.000,00 D
FORNECEDORES GERAIS	5.000,00 D
FORNECEDORES	5.000,00 D
PATRIMONIO LIQUIDO	1.726.729,46 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.326.729,46 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.326.729,46 C
TOTAL DO PASSIVO	1.721.729,46 C

As penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 78 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº, em //.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.721.729,46 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

ORIXIMINA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
CONTADOR

C.P.F. :358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM

C.R.C. :PA-017720-0/PA

Danielma Guimarães da Costa
Contador: 017720-0/PA

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :643.269.502-34

R.G. :2744235 PC/PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO CEP : 68270-000

ORIXIMINA / PA

CNPJ / CEI : 17.958.567/0001-78

Inscrição Estadual: 154421642

Local de Registro: jucepa

Data do Registro: 18/04/2013

Nº do Registro: 15201454842

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017



0033

FOLHA: 77

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.204.561,29	2.204.561,29
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.204.561,29
(=) Lucro Bruto		2.204.561,29
(-) Despesas Operacionais		
ALUGUEIS	30.946,00	
ENERGIA ELETRICA	3.180,00	
HONORARIOS CONTABEIS	5.400,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	844.970,59	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	4.590,75	889.087,34
SIMPLES	7.174,53	7.174,53
MATERIAL DE LIMPEZA	368,95	
MENSALIDADE DE INTERNET	783,50	
DESPESAS COM CARTORIO	90,00	
SEGUROS	-2.000,17	
MATERIAL DE ESCRITORIO	100,10	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	300,30	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	60.474,34	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	13.259,42	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	380,00	
MATERIAL DE INFORMATICA	60,00	
DESPESAS DIVERSAS	2.645,45	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2,75	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	50,00	
PARCELA DE VEICULO	8.000,00	84.514,64
TARIFAS BANCARIAS	1.226,28	1.226,28
(=) Lucro Operacional		1.222.558,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.222.558,50

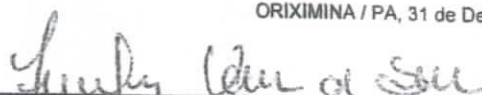
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 78 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº, em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.


 DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
 CONTADOR
 C.P.F. : 358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM
 C.R.C. : PA-017720-O/PA

ORIXIMINA / PA, 31 de Dezembro de 2017


 IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 643.269.502-34
 R.G. : 2744235 PC/PA

Denielma Guimarães da Costa
 Contador
 C.P.F. : 358.924.632-49





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 78 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 78 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2017 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
Endereço : RUA 15 DE NOVENBRO, 2548
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 68270-000
Cidade : ORIXIMINA / PA

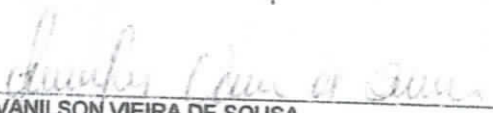
Registrado na jucepa
sob nº 15201454842

Arquivado em 18/04/2013

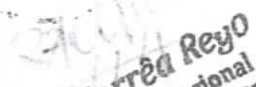
Inscrição Estadual nº 154421642
C.N.P.J. nº 17.958.567/0001-78

Oriximiná/PA, 31 de Dezembro de 2017


DENIELMA GUIMARAES DA COSTA
Contador
C.P.F.: 358.924.632-49 R.G. : 12653225 SSP/AM
C.R.C.: PA-017720-O/PA


IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 643.269.502-34 R.G.: 2744235 PC/PA




Enok Corrêa Reygo
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 - JUCEPA

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.958.567/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA TRANSPORTE &SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Bede, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 809/18 processo nº 408/2018. Eu Bede, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [Signature], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 408/2018-PMO

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2018/SEMA - PP nº 061/PMO/PMO/SEMA, em nome da Empresa VIEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0008.2076-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>10:29</u>
Dia: <u>20</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>
 Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 855/2018-CPL

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2018.


De: Presidente da CPL


Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 408/2018/PMO/SEMA - Protocolo nº: 809/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 408/2018/PMO/SEMA, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais **52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2018/PMO/SEMA.**

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 20/12/2018
ASSUNTO: Recurso Distribuído p/Dr. Magno nesta data
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/PMO/SEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 809/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO

CONTRATADO: **Vieira Transporte & Serviços – LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais **52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2018/PMO/SEMA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/PMO/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 05.131.180/0001-64.

Pelo presente instrumento de contrato para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018”**, que entre si celebram, de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado A Empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº: 2548, Bairro Centro, Oriximiná/PA, CEP: 68.270-000, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CNPJ sob o nº: 17.958.567/0001-78, neste ato, representada pelo **Sr. Ivanilson Vieira de Sousa** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744235 2ª Via PC/PA e CPF nº 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 12 – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO E 17 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMA – PP nº 061/2018/PMO/SEMA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **09/11/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais **52 (cinquenta e dois)** dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 21/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

3030- Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0008.2076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO – O Contrato ora acordado no item “12.4.6”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 011/2018/SEMA, de 17 de dezembro de 2018:

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 004.097.322-06 e RG nº 5996544-1ª VIA PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, nomeado pelo Decreto nº 0291/2018-PMO, ocupante do cargo de Chefe de Fiscalização e Licenciamento, escolaridade Ensino Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente na cidade de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portadora do CPF nº 388.004.032-04 e RG nº 1789184-SEGUP/PA, servidor Público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto nº 147/2012-PMO, ocupante do cargo de Motorista, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMA – PP nº 061/2018/PMO/SEMA de 09 de novembro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 17.958.567/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0210/2018
PROCESSO Nº. 0408/2018
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMA - PP nº 061/2018/PMO/SEMA, quanto à Prorrogação de Prazo, Inclusão de Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículo (lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da SEMA.

Instruem o processo: Ofício nº 0512/2018-SEMA; Justificativa; Portaria; Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMA; Alvará de Funcionamento; CNPJ; Contrato da Empresa; Requerimento de Empresário; Certidões; Balanço Patrimonial; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo e Mem. nº 855/2018-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 09 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 21/02/2019, ou seja, pelo prazo de mais 52 (cinquenta e dois) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 0512/2018-SEMA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária “3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.122.0008.2.076 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.


Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui instalações próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMA - PP nº 061/2018/PMO/SEMA, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 52 (cinquenta e dois) dias, Inclusão de Fiscais e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 0512/2018-SEMA.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 21 de dezembro de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMA
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/PMO/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2018/PMO/SEMA
PROTOCOLO Nº: 809/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0210/2018, encaminhar o processo administrativo nº 408/2018/PMO/SEMA, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de ***“Prorrogação de prazo contratual por mais 52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2018/PMO/SEMA”***, cujo objeto da referido Pregão Presencial é a ***“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018”***, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0210/2018/PJMO o 1º Termo Aditivo de *“Prorrogação de prazo contratual por mais 52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial N° 061/2018/PMO/SEMA”*, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018”*, firmado com a Empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº: 2548, Bairro Centro, Oriximiná/PA, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.958.567/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. Ivanilson Vieira de Sousa (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744235 2ª Via PC/PA e CPF nº 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/PMO/SEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
809/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2018/PMO/SEMA.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de "Prorrogação de prazo contratual por mais 52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2018/PMO/SEMA", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018", firmado com a Empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº: 2548, Bairro Centro, Oriximiná/PA, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.958.567/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. Ivanilson Vieira de Sousa (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744235 2ª Via PC/PA e CPF nº 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.



Heranildo M. M. da Silva Júnior

Presidente da CPL/PMO

Decreto nº 0142/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/PMO/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 809/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO

CONTRATADO: **Vieira Transporte & Serviços – LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais **52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Pregão Presencial Nº 061/2018/PMO/SEMA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018/PMO/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 05.131.180/0001-64.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018**”, que entre si celebram, de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado A Empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº: 2548, Bairro Centro, Oriximiná/PA, CEP: 68.270-000, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CNPJ sob o nº: 17.958.567/0001-78, neste ato, representada pelo **Sr. Ivanilson Vieira de Sousa** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744235 2ª Via PC/PA e CPF nº 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 12 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO E 17 - DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMA - PP nº 061/2018/PMO/SEMA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **09/11/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais **52 (cinquenta e dois)** dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 21/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

3030- Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0008.2076 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO - O Contrato ora acordado no item "12.4.6", a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 011/2018/SEMA, de 17 de dezembro de 2018:

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 004.097.322-06 e RG nº 5996544-1ª VIA PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, nomeado pelo Decreto nº 0291/2018-PMO, ocupante do cargo de Chefe de Fiscalização e Licenciamento, escolaridade Ensino Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente na cidade de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portadora do CPF nº 388.004.032-04 e RG nº 1789184-SEGUP/PA, servidor Público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto nº 147/2012-PMO, ocupante do cargo de Motorista, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMA – PP nº 061/2018/PMO/SEMA de 09 de novembro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE


VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 17.958.567/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Herliane de Oliveira Bentes* CPF: *929023082-72*

2ª *Geice Cardoso Ribeiro* CPF: *039.503.562-74*

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:88B30BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 52 (Cinquenta e dois) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018//SEMA. **Origem:** Pregão Presencial nº 061/2018/PMO/SEMA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018. **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 17.958.567/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 21/02/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:5624D94B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **NAIRA DOS SANTOS SEIXAS**, do cargo de Assessora Especial Setorial DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 064/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2078AA1F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. **ADELSON LOPES PRINTES**, do cargo de Assessor DAS-3, com lotação na Assessoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 030/2017, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9EA6C898

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. **PEDRO ANDRADE GUIMARÃES NETO**, do cargo de Assessor DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 107/2017/A, de 14 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CBA0F5AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **ÂNGLEA MARA DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão de Ação e Planejamento, vinculada à Secretaria de Integração Municipal, desta Prefeitura, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 048/2018, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3A7B0830

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. **JORGE NEI SOARES DE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de Divisão do Administrativo, vinculada à Secretaria de Integração Municipal, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 047/2018, de 08 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 188/2019-CPL

Óbidos (PA), 15 de Março de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 408/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 061/2018/PMO/SEMA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
15.03.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



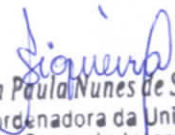
Mem. N°- 028/2019-CI


Óbidos (PA), 28 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 408/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente do *Preção Presencial n° 061/2018/PMO*, que tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço técnico de recarga e manutenção de cartuchos e toners de impressora, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:25
Dia:	29 / 03 / 2019
	
Receptor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n.º. 408/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito ao Contrato n.º 01/2018/PMO/SEMA, proveniente do Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 061/2018/PMO/SEMED, quanto à *prorrogação do prazo contratual por mais 52 (cinquenta e dois) dias, inclusão de fiscais e dotação orçamentária* do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (Lancha) para uso eventual, com condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente, para o exercício de 2018*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

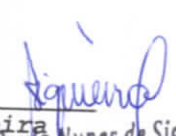
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original, e minuta do 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Março de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017